

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

PORTARIA ARTESP Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de quinquênio.

O **Diretor-Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/24, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2022 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

A o **Sr. Bruno Guitton Brauer**, portador da cédula de identidade RG nº 20.301.851-0, o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a **5 (cinco) anos** de efetivo exercício, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, c.c. artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, totalizando **1 (um) quinquênio**, a partir de **07 de outubro de 2024**, considerando a contagem de tempo trabalhado na ARTESP e excluindo o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Parecer NDP nº 278/2021, conforme **Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ARTESP nº 41/2024**.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00019548/2024-48 - Portaria ARTESP nº 139, de 31 de outubro de 2024)



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor Geral**, em 01/11/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044660460** e o código CRC **D1935FD4**.